

LEI N.º 353 /2012

Ementa: Dispõe sobre **revisão** salarial, **cria** cargo e **institui** gratificações para os servidores da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na **Lei Orgânica Municipal**, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores relacionados no anexo I onde consta o cargo dos vencimentos.

Art. 2º. Fica instituído o cargo de medico Cirurgião com salário base R\$ 7.000,00(sete mil reais), e medico anestesista com salário base de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)²

Art. 3º. Fica instituído gratificações para os servidores relacionados no Anexo II com os cargos e seus respectivos valores.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2012

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2012.


Luiz Alexandre Souza Falcão.
Prefeito.